



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 099/2017
DATA 02/03/2017

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Mabsen Natam
Mabsen Natam Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria nº 02/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2017
De 01 de março de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

04.006.13.392.0036.2022.339014 Diárias Civil
Ação: 2022 - Manutenção do Departamento de Cultura
Recurso: Próprios Ordinários
Fonte: Anulação de Dotação

R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao um dia do mês de março do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 01 de Março de 2017.

MENSAGEM DO PL n° 038/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 038/2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**.

A abertura de crédito adicional em questão será destinada a pagamento de despesas com diárias de manutenção do Departamento de Cultura, sendo diária concedida por dia de afastamento, ao servidor que se deslocar da sede da Prefeitura para outro ponto do território nacional, em virtude de serviço em caráter eventual e transitório, incluídos os deslocamentos para participação em congressos, palestras, cursos, treinamentos, reuniões com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e outros eventos de interesse da Cultura, buscando qualificação e capacitação que irão contribuir para a ampliação do acesso da população aos meios de produção, circulação e fruição cultural.

A cultura é "todo aquele complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e capacidades adquiridos pelo homem como membro da sociedade". A cultura é também comumente associada às formas de manifestação artística e/ou técnica da humanidade, como a música erudita europeia. Em geral pode-se definir cultura como sendo um "padrão de significados transmitidos historicamente, incorporado em símbolos, um sistema de concepções herdadas expressas em formas simbólicas por meio das quais os homens comunicam, perpetuam e desenvolvem seu conhecimento e suas atividades em relação a vida." Portanto, preservar e fomentar a cultura material e imaterial não é só uma necessidade mas um dever de toda a sociedade humana. Um povo que não guarda a sua memória histórica é errante, peregrino no conhecimento e, por consequente alienado do mundo que o cerca. A cultura em todas as suas nuances é expressão máxima de um povo que não só o mantém vivo, mas torna-o dinâmico e audaz em relação ao futuro.

Desta forma, vislumbramos a necessidade das diárias que servirão aos profissionais da área para subsidiar a busca de informação e formação a respeito do tema tratado acima (cultura).

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL